

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo



ISO 9001
SA 8000

PROJETO DE LEI Nº

140/2009



PL

| | |
|----------|---------|
| Fis: Nº | 01 |
| Proc: Nº | 1555/09 |

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da reprodução de documentos (fotocópia), frente e verso nos documentos produzidos pela Prefeitura, Secretarias Municipais e na Câmara Municipal de Barueri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Toma-se obrigatória a reprodução de documentos (fotocópia) frente e verso de todos os materiais, artigos, atas, proposituras e demais documentos oficiais ou não, produzidos pela Prefeitura, Secretarias Municipais e pela Câmara Municipal de Barueri.

Artigo 2º. Os departamentos ou órgãos públicos ficam obrigados a orientar o setor de reprodução de documentos para que sejam priorizadas as cópias frente e verso e, nos casos em que houver uma quantidade de papel superior a 30 folhas, a reprodução será sempre frente e verso.

Artigo 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria do Meio-Ambiente, bem como a Câmara Municipal de Barueri, promover palestras e treinamentos para servidores públicos, alertando sobre o consumo consciente do papel e os benefícios que pode ser proporcionado ao meio ambiente.

Artigo 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

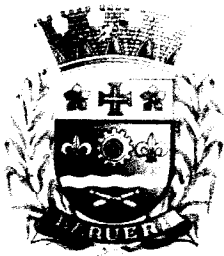
Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de novembro de 2009.


Antonio Carlos Marques (Dr. Antonio)
Vereador

16128 09/11/2009 08:00:07 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

| | |
|----------|---------|
| Fis: Nº | 02 |
| Proc: Nº | 1658/09 |

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa diminuir o consumo de papel nos órgãos públicos da cidade de Barueri. Estudos realizados sobre esse tema nos mostram que para cada tonelada de papel exige a destruição de cerca de 20 árvores.

Se implantado, este projeto reduzirá de imediato, até 50% o consumo de papéis nos órgãos públicos de Barueri, possibilitando com isso uma grande economia e maior facilidade para armazenar esses documentos.

Preocupados com as questões ambientais, grandes empresas têm mudado conceitos que antes pareciam insubstituíveis. Hoje, por exemplo, algumas redes bancárias oferecem aos seus clientes a possibilidade de pagar seus boletos de forma digital, ou seja, não existe boleto físico (de Papel) apenas digitalizado, na tela de seus computadores.

Outro exemplo disto é um estudo feito pela empresa HP, que revelou que com a implantação desse tipo de impressão reduziria em 800 toneladas o uso de papel na empresa, uma economia de 7,7 milhões de Reais ao ano.

Este projeto orienta também que a Secretaria do Meio-Ambiente poderá promover palestras e treinamentos para que essas pequenas ações sejam do conhecimento de todos e com isso se crie uma consciência ecológica e de responsabilidade ambiental.

| |
|---|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Enviar xerocópias e enviá-las aos Vereadores. |
| Em 10/11/2009 |
| Presidente |

| |
|--|
| Câmara Municipal de Barueri |
| As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal |
| Em 10/11/2009 |
| Presidente |

| |
|--|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Aprovado em única leitura e votação no Pleno para sancionar, promulgar e publicar. |
| Em 24/11/2009 |
| Presidente |

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br